

Gratificação por Local de Trabalho (GLT) dos Profissionais de Educação

A Gratificação por Local de Trabalho – GLT é concedida e paga aos Profissionais de Educação pelo real exercício de suas funções em Unidades Educacionais consideradas de difícil lotação.

TABELA DE VALORES REFERENCIAIS POR QUADRO PROFISSIONAL E FAIXAS DE DIFICULDADE DE LOTAÇÃO (DL)		
Quadro Profissional	Faixa de Dificuldade de Lotação (DL)	Valor Referencial
Magistério Municipal	DL 1	R\$ 300,00
	DL 2	R\$ 690,00
	DL 3	R\$ 860,00
	DL 4	R\$ 1.100,00
	DL 5	R\$ 1.300,00
	DL 6	R\$ 1.500,00
Apoio à Educação	DL 1	R\$ 200,00
	DL 2	R\$ 300,00
	DL 3	Rs 360,00
	DL 4	R\$ 400,00
	DL 5	R\$ 450,00
	DL-6	R\$ 500,00

A Gratificação por Local de Trabalho – GLT não se incorporará ou se tornará permanente aos vencimentos, subsídios, salários, proventos ou pensões dos servidores, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagens pecuniárias, inclusive adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, sendo incompatível com a Gratificação de Difícil Acesso.

Servidor que faça jus a duas ou mais gratificações receberá a de maior valor.